



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, s/nº - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123

CEP 85.635-000

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PARANÁ

PORTARIA Nº 029/99

Súmula: Concede férias regulamentares aos servidores municipais ELIZANDRA S. FAGUNDES FUCHTER e VANDERLEI JULIO e da outras providências..

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 065/94 de 26 de abril de 1994.

## RESOLVE

Conceder férias regulamentar ao servidor municipal conforme abaixo.

| NOME:                   | Período Aquisitivo  | Período de Gozo     |
|-------------------------|---------------------|---------------------|
| Elizandra S. F. Fuchter | 01.01.97 à 31.12.98 | 01.03.99 à 30.03.99 |
| Vanderlei Julio         | 16.02.98 à 15.02.99 | 01.03.99 à 30.03.99 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Pr, 17 de março de 1999.

  
Norberto Goedert  
Prefeito Municipal

PUBLICADO  
EM 31/03/99